

	<b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO</b> <b>CONTRATO Nº 007/2019</b> <b>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA AS</b> <b>USINAS SANTA CLARA E FUNDÃO.</b>	<b>DATA:</b> 12./06/2020
---	---	-----------------------------

**ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, **JOÃO BIRAL JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.162.544-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.522.919-90, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, **CLEVERSON MORAES SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.409.291-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.576.909-50, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado,

**DERC MANUTENÇÕES & CIA LTDA.**, com sede à Rua São Pedro Apóstolo, n.º 05, Centro, na cidade de Foz do Jordão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.308.755/0001-22, neste ato representada por seu representante legal **DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA**, portador da Cédula de Identidade n.º 12.528.634-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 173.579.258-62, doravante denominada **CONTRATADA**;

Celebram o presente 1º Termo Aditivo, decorrente do Pregão Presencial n.º 002.2019, autorizada conforme PAC ELEJOR 006/2019, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei 13.303/16, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELEJOR (RILC) e pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula I – DO OBJETO**

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato n.º 007/2019, firmado entre as partes em 13/06/2019, nos termos previstos na Cláusula IV do instrumento original, sem acréscimo de valor.

#### **Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente 1º Termo Aditivo ficam prorrogadas a vigência e a execução do Contrato 007/2019 por mais 02 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

#### **Cláusula III – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

Os recursos destinados a este Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil n.º 6105.1.28.01.01.



#### Cláusula IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da Elejor e encontra amparo legal no artigo 71 da Lei 13.303/16, bem como nos itens 10.2.5 e 10.2.9 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELEJOR (RILC).

#### Cláusula V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 12 de junho de 2020.

#### PELA CONTRATANTE:



**João Biral Junior**  
Diretor Presidente



**Cleverson Moraes Silveira**  
Diretor Administrativo Financeiro

#### PELA CONTRATADA

 **DERLI F. RODRIGUES COSTA**  
CPF: 178.579.258-62  
**DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA**  
Sócio Proprietário

#### Testemunhas:

Nome: **Emerson Luis Ovarkos**  
RG: **7.764.216-1**  
CPF/MF: **045.594.503-86**

Nome: **Emerson Luis Albeck**  
RG: **3.879.807-3/88P**  
CPF/MF

